

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2019, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE SUCO CONCENTRADO PARA ATENDIMENTO AO CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES E DO CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: A. M. DIB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP - 49.006.703/0001-16, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 003/2019.

A. M. DIB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP

ITEM	QTDE	UNIDA DE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	2.600,00	LT	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	R\$ 20,00000	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 52.000,00	

Local de entrega: Departamento de Alimentação Escolar, localizada a Avenida Bernardino de Campos, 725, Centro, Amparo/SP e Centro Dia do Idoso, localizado a Rua Pedro Alves de Siqueira, 80, Parque CECAP, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Departamento de Alimentação Escolar: as entregas deverão ser feitas mensalmente ou conforme necessidade do Departamento, de quinta a sexta-feira, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas. Centro Dia do Idoso: as entregas deverão ser feitas mensalmente ou conforme necessidade do Departamento, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 15:30;

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital

e seus anexos, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL